

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRANSEI N.º 7183 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150016/163777/2026.

CONSIDERANDO

- os termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	ID. FUNCIONAL
VIVIAN BASTOS DE OLIVEIRA DA SILVA	4423231-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO SARMENTO DA COSTA

Presidente do DETRAN/RJ